

EDITAL N.º 54/2017

Dispõe sobre credenciamento para trabalho com dependentes químicos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de CREDENCIAMENTO, visando ao cadastro de interessadas, que sejam sem fins lucrativos, que tenham sede em Farroupilha, e que desenvolvam trabalhos com os dependentes químicos Farroupilhenses, extensivos aos seus familiares ofertando apoio durante seu tratamento e recuperação, de conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e demais disposições legais pertinentes, e mediante o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente processo é o credenciamento de interessadas, que sejam sem fins lucrativos, que tenham sede em Farroupilha, e que desenvolvam trabalhos com os dependentes químicos Farroupilhenses, extensivos aos seus familiares ofertando apoio durante seu tratamento e recuperação, a fim de que realizem cadastro junto à Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as normas constitucionais, de Saúde e ao estabelecido neste Edital e seus Anexos e demais disposições legais pertinentes.

2.2. Podem se credenciar as entidades que:

- a) Sejam sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) Tenham objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, cultural ou educacional, bem como compatíveis com o objeto deste edital.

3. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

3.1. De 31 de agosto a 06 de setembro de 2017, das 9 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Farroupilha, Rua 14 de julho, 710 (CEAC), Farroupilha, RS.

4. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

4.1. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Farroupilha, Rua 14 de julho, 710 (CEAC), Farroupilha, RS, até a data, horário e no endereço

referidos, os documentos de credenciamento (item 5) em envelope lacrado, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

<p>AO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA ENVELOPE – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMS Nº 01/2017 RAZÃO SOCIAL COMPLETA E CNPJ DA INTERESSADA</p>
--

5. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.1. As interessadas no credenciamento deverão apresentar, em seu envelope, em 1 (uma) via, original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de credenciamento, conforme modelo (Anexo I);
- b) Estatuto, devidamente registrado, e cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

6. DO JULGAMENTO

6.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através de três dos seus servidores, considerará credenciados todos os que atenderem na íntegra o item 5 deste edital.

6.2. A sessão de julgamento ocorrerá no dia 11 de setembro às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, Rua 14 de julho, 710 (CEAC), Farroupilha, RS.

6.3. Serão desclassificados os participantes que não atenderem às exigências do presente edital.

6.4. Após a análise da documentação recebida, a Secretaria divulgará o resultado da fase de credenciamento, com a indicação dos credenciados e não credenciados, por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. As interessadas poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município, à Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO CADASTRO

8.1. As credenciadas terão cadastro na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação do julgamento no Diário Oficial do Município, e será válido por um período de 5 (cinco) anos, toda e qualquer alteração estatutária deve ser informada à Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência do cadastro, bem como alterações em seu cadastro nacional de pessoa jurídica, sob pena de ter o cadastro invalidado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste processo de credenciamento implica em concordância com todos os termos e condições deste Edital.

9.3. É facultada à Administração a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo.

9.4. Sempre que necessário, a divulgação dos atos deste processo será procedida através de publicação no Diário Oficial do Município de Farroupilha.

9.5. Maiores informações serão prestadas aos interessados nos dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas, Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Farroupilha, ou pelo e-mail saude@farroupilha.rs.gov.br.

9.6. Impugnações referentes a este edital deverão ser protocolados com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, no Setor de Expediente, localizado na Praça Emancipação, s/nº. Não serão aceitas impugnações enviados por e-mail ou via postal (correios).

9.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital de credenciamento deverão ser formalizados e enviados através de e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data final de credenciamento, exclusivamente para o e-mail saude@farroupilha.rs.gov.br.

9.8. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente credenciamento encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, na Secretaria Municipal de Saúde, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS, 30 de agosto de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

ROSANE INÊS BOURSCHEIDT DA ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e publique-se.
Em 15 de agosto de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[...NOME DA INTERESSADA...], com sede [...ENDEREÇO...], inscrito(a) no CNPJ sob nº [...], tendo em vista o disposto no Edital de Credenciamento SEMS nº 01/2017, vem perante Vs. Exas. apresentar os documentos anexos e requerer o seu credenciamento e cadastro junto à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de desenvolvimento de *trabalhos com os dependentes químicos Farroupilhenses*, extensivos aos seus familiares ofertando apoio durante seu tratamento e recuperação.

N. Termos,

P. Deferimento.

[...LOCAL E DATA...].

[...NOME DA INSTITUIÇÃO INTERESSADA e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL...]